EDITAL Nº 86/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL DO IF FARROUPILHA - 2019/1 PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS INTEGRADOS

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Moradia Estudantil do IF Farroupilha - 2019/1 para os estudantes dos cursos integrados.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo da Moradia Estudantil é ofertar um espaço de residência junto ao *campus*, com condições básicas para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, garantindo a permanência e prevenindo a evasão estudantil.
1.2. A Moradia Estudantil do IF Farroupilha é destinada, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a estudantes menores de idade.

1.3. A presente seleção visa selecionar estudantes interessados em concorrer a uma vaga na Moradia Estudantil para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrer vaga na moradia estudantil o aluno (a) deverá estar matriculado em curso oferecido pelo *campus* e se enquadrar em um dos pré-requisitos abaixo:

a) Residir em município diferente do *Campus* ou em área de difícil acesso/deslocamento dentro do mesmo município, devidamente comprovado mediante apresentação de comprovante de residência;

b) Os estudantes que residem em município diferente do *Campus* não poderão ser proprietários ou filhos de proprietários de imóvel residencial na cidade onde a unidade de ensino está localizada.

2.2. A inscrição para Moradia Estudantil será realizada em etapa única e só poderá ser feita pelo candidato, por seu representante legal, ou por procurador nomeado, o qual deve apresentar o instrumento de mandato (procuração).

2.3. O candidato interessado em concorrer a uma vaga na seleção para Moradia Estudantil deverá apresentar o cadastro socioeconômico devidamente preenchido (Anexo III), juntamente com os documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3 deste edital.

2.4. A entrega dos documentos, independente do nível de ensino, deve seguir o cronograma estipulado no Anexo I deste edital.

2.5. O número de vagas oferecidas na Moradia Estudantil está disposto no quadro de vagas presente no Anexo II deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Deverão ser anexados ao cadastro socioeconômico a seguinte documentação:

a) Documentos pessoais e do grupo familiar:

a.1) cópia da carteira de identidade (de documento de identificação com foto) e CPF (nº. do CPF) do estudante e dos componentes do grupo familiar;

a.1.1) para menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento;

a.2) caso os pais sejam falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito (para estudantes dependentes economicamente dos pais);

a.3) outras documentações comprobatórias, conforme especificado no cadastro socioeconômico.

a.4) caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada - BPC, apresentar cópia do extrato bancário que comprove que a família é beneficiária do Programa;

a.5) caso o estudante receba pensão alimentícia anexar comprovante judicial ou em caso de acordo informal entre as partes apresentar declaração do valor;

a.6) no caso de doença crônica e/ou deficiência na família anexar atestado médico;

a.7.) no caso do estudante possuir gastos com moradia (aluguel ou financiamento) apresentar comprovante deste gasto.

b) Documentos para comprovação de residência: deve ser anexado UM dos documentos listados, conforme atual situação de moradia do estudante.

b.1) casa própria: cópia da conta de água, de luz ou de telefone (em nome de pessoa elencada no grupo familiar);

b.2) casa financiada: cópia do último recibo, (comprovante) de pagamento e cópia da conta de água, de luz ou de telefone (em nome de pessoa elencada no grupo familiar);

b.3) casa alugada: cópia do recibo do último aluguel da casa e da conta de água, de luz ou de telefone; (em nome de pessoa elencada no grupo familiar);

b.4) mora de favor: declaração (modelo de declaração no Anexo VII) e cópia da conta de água, de luz ou de telefone.

b.5) Caso o comprovante não esteja em nome de umas das pessoas indicadas no grupo familiar, é necessário que o proprietário do imóvel preencha a declaração de moradia (Anexo VII deste edital), declarando que o estudante reside no referido imóvel.

c) Documentos para comprovação de rendimentos: Todos os integrantes do grupo familiar devem entregar um documento referente a cada uma das atividades remuneradas desempenhadas.

c.1) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais:

c.1.1) Cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou

c.1.2) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos aos lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

c.1.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

c.2) Produtor Rural ou Agrícola:

c.2.1) Cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou

c.2.2) Cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou

c.2.3) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda; ou

c.2.4) Cópia da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).

c.3) Trabalhador assalariado:

c.3.1) Cópia do contracheque atualizado; ou

c.3.2) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

c.4) Autônomos e Profissionais Liberais:

c.4.1) Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a remuneração dos últimos seis meses; ou

c.4.2) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou

c.4.3) Autodeclaração de rendimento e função (conforme anexo IV) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

c.5) Aposentado ou Pensionista:

c.5.1) Extrato atualizado de pagamento de benefício (emitido pela Previdência Social) que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço:

https://meu.inss.gov.br/central/index.html

c.6) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imovéis:

c.6.1) cópia do contrato de locação ou arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimentos de aluguel.

c.7) Recebedores de Pensão Alimentícia:

c.7.1) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento/recebimento de pensão alimentícia; ou
c.7.2) Informal: Declaração de pagamento/recebimento de pensão alimentícia (Anexo VI)

c.8) Estagiário:

c.8.1) cópia do termo de compromisso vigente e comprovante do valor da bolsa.

c.9) Bolsista:

c.9.1) cópia do documento que formaliza a concessão da bolsa o qual deve comprovar o valor da mesma

c.10) Desempregado ou Trabalhador do lar:

c.10.1) os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 anos, que não tiverem rendimentos, deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho, juntamente com a declaração de que não possui rendimentos (modelo de declaração no Anexo V).

c.11) Segurado do Seguro Desemprego:

c.11.1) Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo.

3.2 Os candidatos que estão concorrendo à Moradia Estudantil deverão entregar, na Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*, os documentos elencados nos subitens acima conforme a sua particularidade.

3.3 A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por intermédio de procurador nomeado, o qual deve apresentar instrumento de mandato (procuração): *Campus* Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n CEP 98400-00/RS, na Coordenação de Assistência Estudantil / CAE.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fins de seleção, será contemplado o estudante que atender aos requisitos descritos no item 2.1., apresentar a documentação completa exigida no item 3 e obtiver menor pontuação, a partir de análise socioeconômica, na qual serão observados os seguintes indicadores:

a) Renda bruta familiar mensal;

b) Número de dependentes da renda do grupo familiar;

c) Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou chefe do grupo familiar;

d) Gastos com moradia referente ao pagamento de aluguel ou financiamento;

e) Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;

f) Situação de desemprego e/ou óbito do provedor principal da família, ocorrida durante os dois anos que antecedem a data deste edital.

4.2. Para o cálculo da pontuação utiliza-se a fórmula base:

$$\frac{Fator \times Renda\ Bruta}{Valor\ salário\ mínimo \times quantidade\ de\ pessoas\ na\ família}$$

Sendo:

Total de agravantes	Valor do fator
0	1,0
1	0,8
2	0,6
3	0,5
4	0,4
5	0,3

6	0,2
7	0,1

4.3. Após análise socioeconômica, havendo empate entre um ou mais candidatos, será selecionado, prioritariamente:

a) o estudante menor de 18 anos;

b) O estudante cotista, conforme Normativa n° 18/2012 do MEC;

4.4. Cabe ao profissional do serviço social:

a) realizar o processo de análise socioeconômica e utilizar-se dos instrumentos que considerar mais adequados para isso;

b) emitir parecer acerca da renda e da situação socioeconômica do estudante;

c) realizar entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais para os esclarecimentos necessários à elaboração de parecer técnico, o qual subsidiará a concessão ou não do benefício.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A lista de candidatos contemplados na seleção para Moradia Estudantil será divulgada, no site do IF Farroupilha *Campus Frederico Westphalen* e no mural da Assistência Estudantil do *campus*, conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

5.2. O candidato não contemplado com a vaga na Moradia Estudantil terá o prazo de 24 horas, a partir da divulgação do resultado preliminar, para recorrer ao resultado, enviando **RECURSO,** através do e-mail, para cae.fw@iffarroupilha.edu.br, conforme o modelo presente no Anexo VIII.

5.3. A publicação do resultado dos recursos e do resultado final segue o cronograma da presente seleção.

5.4. Ocorrendo desistência de aluno contemplado com a vaga, convocar-se-á o próximo suplente na seleção.

5.5. As chamadas para suplência ocorrerão conforme a disponibilidade, a partir de informes nos murais da Assistência Estudantil do *campus* e por meio de contato direto com o estudante (recorrendo à base de informações contidas no cadastro socioeconômico).

6. DO FUNCIONAMENTO E USO DA MORADIA ESTUDANTIL

6.1. O benefício da Moradia Estudantil dá direito ao estudante de usufruir da infraestrutura do *campus* composta de:

a) quartos coletivos equipados com mobília básica;
b) espaços de convivência do *campus*;
c) refeitório do *campus*, conforme Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do Instituto.

6.2. O material de uso permanente da moradia é de uso comunitário, de propriedade do IF Farroupilha, e intransferível.

6.3. Cada residente da moradia estudantil deverá trazer o enxoval solicitado pelo *campus* no início de cada período letivo.

6.4. A moradia poderá permanecer fechada em períodos ou horários pré-determinados, conforme estipulado pelo *campus*; nesses casos, os períodos/horários devem ser divulgados com antecedência aos estudantes residentes.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES RESIDENTES

7.1. São direitos dos estudantes residentes na Moradia Estudantil do IF Farroupilha:

a) emitir opiniões e sugestões acerca do funcionamento da Moradia Estudantil;
b) buscar informações e orientações nos diferentes setores da instituição sempre que necessário;
c) ser informado dos acordos e disposições que se relacionem à Moradia Estudantil;
d) ter a sua integridade física, moral e seus bens materiais respeitados;
e) ter pleno usufruto de todos os espaços e equipamentos postos à sua disposição;
f) ausentar-se da moradia, desde que devidamente autorizado, nos horários estabelecidos e divulgados no *campus*;
g) ser tratado com respeito pelos próprios colegas e por servidores da Instituição;
h) receber atendimento da equipe multiprofissional de saúde do *campus*;
i) requerer outros benefícios da assistência estudantil, podendo ser contemplado, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos para

tal;

j) realizar as refeições no refeitório do *campus*;

k) usufruir dos serviços de lavanderia, conforme normas estabelecidas pelo *campus*.

7.2. São deveres do estudante residente da Moradia Estudantil do IF Farroupilha:

a) conhecer e respeitar as normas institucionais, especialmente no que tange ao regulamento da Moradia Estudantil e ao Regulamento de Convivência Discente;

b) residir no quarto que lhe foi designado;

c) cuidar do material posto à sua disposição e manter as condições de habitabilidade dos quartos;

d) contribuir com a conservação e a limpeza dos espaços de convivência;

e) indenizar possíveis danos e prejuízos causados ao prédio, móveis e utensílios da moradia;

f) manter uma conduta pessoal que favoreça a convivência e o respeito entre os demais estudantes e servidores;

g) participar de todas as formas de recuperação paralela e acompanhamento pedagógico, sempre que seu desempenho exigir;

h) respeitar os horários de entrada e de saída da moradia estabelecidos pelo *campus*;

i) frequentar as aulas e atividades correlatas, com frequência mínima de 90%;

j) cooperar e zelar pela organização, limpeza e segurança dos quartos, de acordo com as normas de convivência da moradia do *campus*;

k) permitir que seja realizada a verificação de seus pertences, sendo a mesma justificada pela CAE e acompanhada pelo estudante;

l) não permanecer no quarto em horário de aula, exceto com autorização da CAE.

8. DO CANCELAMENTO DA MORADIA ESTUDANTIL

8.1 O estudante perderá automaticamente o direito à Moradia Estudantil caso:

a) realize trancamento total de matrícula ou desligamento do *campus*;
b) conclua o curso;

c) apresente infrequência maior que 10%, ressalvadas aquelas em decorrência de licenças médicas comprovadas;
d) não usufrua da vaga, ou seja, dormir fora da Moradia Estudantil durante cinco dias consecutivos ou sete dias intercalados durante o mês, sem autorização prévia e apresentação de justificativa pertinente a ser analisada pela CAE.

8.2 Será aberto processo para verificar a continuidade ou não do benefício da moradia, caso o estudante:

a) reprove;
b) cometa, de modo reincidente, faltas leves ou médias, conforme Regulamento de Convivência Discente;
c) cometa falta grave, conforme Regulamento de Convivência Discente;
d) cometa faltas leves ou médias, de modo reincidente, ou falta grave, conforme as normas de convivência da moradia elaboradas pelo *campus*.

8.3 O estudante que, por algum motivo, perder o direito à Moradia Estudantil, terá prazo de até sete dias úteis para deixar a Moradia Estudantil, a contar da data da ordem de serviço emitida pelo *campus*.

8.4 Uma vez perdido o benefício da Moradia Estudantil, o estudante poderá concorrer novamente ao benefício após um ano, caso haja edital de seleção, exceto aqueles que tenham sido desligados por falta grave.

8.5 Casos omissos relativos à perda da moradia serão solucionados pela CAE em conjunto com a Direção do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O *campus* Frederico Westphalen divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo site.

9.2. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte da Seleção e a observação às normas de funcionamento, aos direitos e deveres, bem como aos casos que geram cancelamento da vaga para a Moradia Estudantil 2019/1 são de inteira responsabilidade do candidato.

9.3. É dever do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre a presente seleção.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude, na realização do processo sujeita o candidato à perda do direito de usufruir da Moradia Estudantil e às

penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após ter sido contemplado com o benefício.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do *campus*.

Frederico Westphalen/RS, 19 de novembro de 2018.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Portaria 1.846/2016
Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	20 a 28/11/18 e 12 a 14/12/18
Publicação da Lista de Inscritos	Até 19/12/18
Análise Documental	Até 04/01/19
Publicação do Resultado Preliminar	07/01/19
Período para interposição de Recursos	Até 09/01/19
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	14/01/19

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	SEXO	Nº DE VAGAS
Frederico Westphalen	Feminino	15
Frederico Westphalen	Masculino	44

ANEXO III

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

Prezado estudante

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para que possamos conhecer mais sobre o seu grupo familiar. É através destas questões que identificamos as famílias mais vulneráveis nos processos de seleção para os programas de Assistência Estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta e não se esqueça de anexar os documentos comprobatórios quando solicitados.

Os dados obtidos neste questionário são confidenciais!

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ( ) Moradia Estudantil

DADOS PESSOAIS

<table>
<tr><td colspan="2">Nome:</td><td colspan="2">Data de Nascimento: ___/___/____
Idade:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino</td><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td>RG:</td><td>Órgão Expeditor:</td><td>UF:</td><td>Naturalidade:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Curso:</td><td colspan="2">Turma:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Período:</td><td colspan="2">Sala:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td colspan="2">Nº</td></tr>
<tr><td>Complemento:</td><td>Bairro:</td><td>Cidade:</td><td>UF</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone Fixo: ( )</td><td colspan="2">Celular: ( )</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Como você se autodeclara: ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Amarelo ( ) Indígena ( ) Outro</td></tr>
<tr><td colspan="4">Estado Civil do estudante: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Separado não judicialmente ( ) Separado judicialmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo</td></tr>
</table>

Aspectos Econômicos

1. Quanto à renda familiar do estudante:

( ) Até 1,5 salário mínimo ( ) Entre 3,5 até 05 salários mínimos
( ) Entre 1,5 até 3,5 salários mínimos ( ) Superior a 05 salários mínimos.

2. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, ou possuem Cadastro Único-NIS:

( ) Não ( ) Sim. Qual?_____
Valor: R$_____

*** Se sim, anexar cópia do extrato bancário que comprove que a família é beneficiária do Programa.**

3. Você tem filho (s) financeiramente dependente(s)?

( ) Não ( ) Sim. Quantos:_____

4. Você Paga pensão alimentícia para filho (s) e/ou ex-cônjuge?

( ) Não ( ) Sim. Valor: R$_____
(anexar comprovante)

5. Você Recebe pensão alimentícia?

( ) Não ( ) Sim. Valor: R$_____
(anexar comprovante)

***Anexar comprovante judicial ou em caso de acordo informal entre as partes apresentar declaração do valor**

6. O estudante desenvolve alguma atividade remunerada?

( ) Não ( )Sim.
Qual?_____.

7. Qual é a sua participação na vida econômica familiar?

( ) Não trabalho e meus gastos são custeados;
( ) Trabalho, mas não sou independente financeiramente;
( ) Trabalho e sou independente financeiramente;
( ) Trabalho e sou responsável pelo sustento da família.

COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR *(inclusive VOCÊ)*

Devem estar anexas as cópias dos documentos de identificação e dos comprovantes de renda **de todos os integrantes do grupo familiar**.

Os que não possuem renda também devem constar no quadro e caso tenham 18 anos ou mais, apresentar declaração conforme Anexo IV.

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato:	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal (de uso exclusivo do campus)
1:						
2:						
3:						
4:						
5:						
6:						
7:						
8:						
9:						
10:						

(Uso do *Campus*)
Renda familiar:

(Uso do *Campus*)
Renda familiar per capita:

8. Despesas fixas da família do estudante

Luz: R$_____
Água: R$_____

Telefone: R$_____
Educação R$_____
Alimentação: R$_____
Transporte: R$_____
Medicamentos: R$_____
Plano de Saúde: R$_____
IPTU: R$_____
Outros gastos: R$_____

Aspectos relacionados à educação

9. O estudante frequentou anteriormente escola:

( ) Pública (estadual, municipal ou federal)
( ) Comunitária
( ) Particular com bolsa integral
( ) Particular com bolsa parcial
( ) Particular sem bolsa

10. O estudante ingressou na Instituição por cotas?

( ) Não ( ) Sim
( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena

11. Qual a situação conjugal dos pais do estudante:

( ) Casados ( ) União Estável ( ) Separados ( ) Viúvos

12. O pai do estudante:

Nome:_____

( ) Falecido
( ) Possui ensino superior completo ( ) Possui ensino superior incompleto
( ) Possui ensino médio completo ( ) Possui ensino médio incompleto
( ) Possui ensino fundamental completo ( ) Possui ensino fundamental incompleto
( ) Não é escolarizado.

13. A mãe do estudante:

Nome: _____

( ) Falecida
( ) Possui ensino superior completo ( ) Possui ensino superior incompleto
( ) Possui ensino médio completo ( ) Possui ensino médio incompleto

( ) Possui ensino fundamental completo ( ) Possui ensino fundamental incompleto
( ) Não é escolarizado.

Aspectos relacionados à saúde

14. No que se refere à incidência de doença crônica[1] na família:

( ) Não há ocorrência de doença crônica na família do estudante
( ) Há ocorrência de doença crônica na família do estudante
( ) Há ocorrência de doença crônica em mais de um membro da família do estudante
*Se sim, qual a doença?_____
Qual parentesco? _____
***Anexar atestado médico**

15. No que se refere à incidência de deficiência na família (serão consideradas as deficiências inscritas no Decreto 3298/99)

( ) Não há nenhum integrante da família com deficiência.

( ) Há um integrante na família com deficiência .

Qual o parentesco? _____.

( ) Há mais de um integrante na família com deficiência.

Qual o parentesco?_____.

Há um integrante na família com deficiência:

( ) física ( ) auditiva ( )visual ( )mental ( )múltipla

Há mais de um integrante na família com deficiência:

( ) física ( ) auditiva ( )visual ( )mental ( )múltipla

***Anexar atestado médico**

16. Você possui algum plano de assistência médica?

( )Não ( ) Sim .
Se sim, informar qual:_____.

[1] Segundo a organização Mundial de Saúde doença crônica consiste naquela "*que têm uma ou mais das seguintes características: são permanentes, produzem incapacidade/deficiências residuais, são causadas por alterações patológicas irreversíveis, exigem uma formação especial do doente para a reabilitação, ou podem exigir longos períodos de supervisão, observação ou cuidados*".

Aspectos relacionados à moradia

17. Quanto aos gastos com moradia a família:

( ) Não tem gastos, casa própria ou casa própria obtida através de projeto de assentamento/realocação

( ) tem gastos com financiamento

( ) tem gastos com aluguel ou arrendamento.

Valor mensal dos gastos com moradia: R$_____

***(Nos casos de gastos com moradia, aluguel, financiamento, apresentar comprovante)**

18. O estudante reside:

( ) No mesmo município do *Campus*

( ) Em municípios até 20 km de distância do *Campus*

( ) Em municípios com mais de 20 km de distância do *Campus*

19. Qual o principal meio de transporte que utiliza para ir ao Câmpus?

( ) A pé/carona/bicicleta;

( ) Transporte escolar público;

( ) Transporte coletivo;

( ) Transporte escolar pago;

( ) Transporte próprio(carro/moto)

É beneficiário do Programa Passe Livre: ( ) Sim ( ) Não

20. Onde e como o estudante mora atualmente?

( ) Em casa ou apartamento, com sua família;

( ) Em casa ou apartamento, sozinho(a)

( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a);

( ) Em casa de outros familiares:

qual?_____;

( ) Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante;

( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república;

***(Nos casos de gastos com aluguel, apresentar comprovante de pagamento).**

21. Escreva um texto[2] justificando seu interesse em participar deste programa da Assistência Estudantil do IF Farroupilha.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

_____ _____

Assinatura do aluno **Assinatura do responsável**

(Para estudantes menores de 18 anos)

[2] *Devem constar no texto as seguintes informações: principal motivo pelo qual o estudante fez a inscrição neste programa; descrição da situação socioeconômica da família; outros aspectos sobre as condições do estudante e de sua família que possam auxiliar a comissão no processo de seleção.*

ANEXO IV

(somente para candidatos sem comprovante de renda)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº_____, Bairro _____, no município de _____, presto serviços como (atividade exercida) _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R$ _____.

Declaro também que, nesta data:

( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia em anexo.

( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 201__

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____

inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº_____, Bairro _____, no município de _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____,que é _____(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº_____.**

Declaro também que, nesta data:

( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia em anexo.
( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 201__

_____

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de _____.**

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ residente na rua _____, Bairro _____, no município de _____, UF _____, CEP _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Exped./UF _____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço: _____

_____

_____

Na condição de: ( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 201__

_____

(Assinatura do declarante)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone para contato:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

_____, ____ de_____ de 201__.

_____ _____

Assinatura do candidato ou responsável Nome e Rubrica do Responsável da CAE

ANEXO IX

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do (a) Estudante:	
Curso:	
Telefone para contato:	E-mail para contato:
DOCUMENTAÇÃO	
a) cadastro socioeconômico do estudante (Anexo III)	
b) Cópia da carteira de identidade (**RG**) e **CPF** do estudante e de **todos** os componentes do grupo familiar; no caso de menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade, cópia da certidão de nascimento;	
c) Comprovante de **rendimentos** de todos os integrantes do grupo familiar, conforme especificado no **item 3** do edital.	
d) Comprovante de residência (conforme o item 3) e Declaração de Residência, se for o caso, (Anexo VII)	
e) Caso os pais sejam falecidos, apresentar **certidão de óbito**;	
f) Outras documentações comprobatórias, conforme especificado no cadastro socioeconômico (bolsa família, doença crônica, pessoas com deficiência, gastos com moradia e demais declarações referentes a informações prestadas no cadastro socioeconômico).	
g) em caso de deficiência ou doença crônica na família: atestado médico de deficiência/doença crônica do estudante e/ou familiar	
OBS:	

Recebido em ____ / ____ /_____

_____ Assinatura do estudante ou responsável

_____ Assinatura do servidor responsável pelo recebimento